



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Documento de Formalização de Demanda (Id. [1773195](#)) que apresenta a necessidade urgente de assegurar a continuidade das atividades do Fórum de Justiça da Comarca de Pauini, mediante a locação de um novo prédio para seu funcionamento, tendo em vista que o atual apresenta graves patologias estruturais, incluindo infiltrações, mofo nas paredes e instalações elétricas extremamente precárias, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo n.º [2023/000012167-00](#).

Ao analisar detidamente os autos, verifico que a Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº [2138867](#)) e a consequente Portaria 1687 (SEI nº [2168092](#)) não contemplaram as informações essenciais constantes no Mapa de Preços (Id. [2067283](#)), notadamente a identificação do locador e os valores contratuais mensais e anuais.

O princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como o princípio da transparência que norteia a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), impõem que as contratações públicas sejam realizadas com máxima clareza quanto aos seus elementos essenciais, incluindo o contratado e os valores pactuados.

No caso em apreço, conforme consta do Mapa de Preços (Id. [2067283](#)), a contratação refere-se à locação do imóvel com o locador **M. DO S. MOURA LOPES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.649.111/0001-47, pelo valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Considerando a necessidade de inclusão das informações para atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, **chamo o feito à ordem** para **retificar** a decisão anterior (Id. [2138867](#)) para **tornar inexigível** a licitação, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Linhares, s/nº, bairro Cidade Alta, Pauini-AM, com a finalidade de alocar o Fórum de Justiça da Comarca de Pauini/AM, em favor do locador **M. DO S. MOURA LOPES**, CNPJ: 05.649.111/0001-47, pelo valor mensal de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme a Minuta Contratual apresentada (Id. [2108854](#)), com observância das cautelas de praxe.

Por fim, sejam os autos encaminhados à SECEX para retificação da Portaria nº 1687, de 28 de abril de 2025, para que passe a constar as informações completas conforme o item anterior.

Após, sigam-se as demais determinações constantes da decisão anterior quanto ao encaminhamento do processo às unidades competentes para as providências necessárias.

Manaus, data registrada no sistema.

- assinatura eletrônica -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/04/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2172214** e o
código CRC **C79FB35B**.

2024/000043509-00

2172214v3

Criado por [juliana.oliveira](#), versão 3 por [felipe.walker](#) em 30/04/2025 11:18:45.